



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quarta-feira • 29 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 7207

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Eunápolis - BA.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PARQUE DA RENOVAÇÃO II

*Termo Aditivo de Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL PARQUE DA RENOVAÇÃO II – 0294.756-38,, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de EUNÁPOLIS-BA - CNPJ 16.233.439/0001-02, com vigência de 30/07/2021 a 30/07/2022, firmado em 30/07/2021.*

Avenida Paulino Mendes Lima, S/N - Centro, Eunápolis/Ba - CEP: 45820-440  
TEL/FAX.: (73) 3261-5525 E-mail: semas.eunapolis@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZH4K22+BPBNTI3UAJBOQ3G

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**SETIMO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 010/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA.**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 9.940/2021, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 010/2019, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 8.826, de 20 de dezembro de 2019, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**, nos seguintes termos:

1 – A atual denominação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte é Secretaria Municipal de Educação.

2 – Ficam **ELIMINADOS** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 010/2019**, os candidatos abaixo nominados, conforme Editais indicados, e de acordo com as justificativas a seguir expostas:

**2.1. Em relação ao Décimo Sétimo Edital de Convocação:**

a) Por não ter comparecido para a assinatura do Termo de Contrato Temporário de Trabalho em dia e horário especificado no Edital de Convocação.

| LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO   |                |                                    |            |     |
|--|----------------|------------------------------------|------------|-----|
| CARGO: PROFESSOR II / 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL / GEOGRAFIA |                |                                    |            |     |
| COLOCAÇÃO  | CPF            | NOME                               | NASCIMENTO | PNE |
| 150  | 736.596.225-91 | GIRLENE OLIVEIRA ALMEIDA DOMINGUES | 28/04/1974 | NÃO |
| 156  | 004.846.195-43 | TATIANE MARIA DE OLIVEIRA LAGE     | 19/03/1979 | NÃO |
| 158  | 981.483.705-91 | ALESSANDRA CONCEICAO DOS SANTOS    | 13/05/1979 | NÃO |

| LOCAL: CRECHES MUNICIPAIS   |                |   |            |     |
|---|----------------|---|------------|-----|
| CARGO: PROFESSOR II / EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO<br>( Carga Horaria Semanal: 40hs, conforme item 4.1 do Edital de Abertura): PROFESSOR II / EDUCACAO INFANTIL<br>ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO |                |   |            |     |
| COLOCAÇÃO   | CPF            | NOME                                    | NASCIMENTO | PNE |
| 14  | 753.339.295-72 | CLAUDIA ADRIANA GASPARINI DA ROS SANTOS | 16/10/1971 | NÃO |
| 15  | 119.206.837-80 | MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA          | 07/05/1987 | NÃO |
| 16  | 923.339.315-15 | LUZINEIDY DOMINGOS DE ARAUJO            | 06/07/1978 | NÃO |

Eunápolis, 28 de setembro de 2021.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**DÉCIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 010/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 9.940/2021, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 010/2019, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 8.826, de 20 de dezembro de 2019, com finco no art. 3º da Lei Municipal nº1.231/2020, e ainda da atual situação da pandemia ocasionada pelo Coronavírus, e, considerando que o retorno das aulas da rede municipal ocorreu na modalidade remota, porém, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, passará também para modalidade presencial, convoca os candidatos constantes no Anexo I do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, **nos dias 01 a 06/10/2021 (sexta a quarta-feira), no horário das 08h às 12h**, comparecerem à Sede do **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, localizada na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município**, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos, e posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 – A atual denominação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte é Secretaria Municipal de Educação.

2 – De acordo com o quanto disposto no art. 3º. Da Lei Municipal nº. 1.231/2020, as convocações serão exclusivamente aos candidatos que tiveram seus contratos rescindidos em face da situação de emergência decorrente do coronavírus (Processo Administrativo GAB nº. 001/2020), inclusive, os ressalvados pelo art. 1º do Decreto nº. 9.177/2020, quais sejam, servidores afastados para gozo de licença maternidade e benefícios previdenciários que tenham exercido o direito de petição e respectiva resposta nos autos do retrocitado procedimento.

3 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo ELIMINADO, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

Página 1

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



4 – Nos termos do item 8.15. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo.

5 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente ELIMINAÇÃO, nos termos do item 8.16 do Edital de Abertura.

6 – O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de ELIMINAÇÃO.

**7 – O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5. do Edital de Abertura.**

8 – Após a assinatura do contrato, o candidato deverá comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada a Avenida do Oeste, nº 504, bairro: Centauro, imediatamente após a sua contratação, sempre **das 14h às 18h**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria acima indicada detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto a unidade de trabalho. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

9 – O servidor deverá iniciar as atividades pertinentes ao cargo imediatamente após a assinatura do Termo de Exercício, com prazo máximo até o dia **07/10/2021**. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

10 – A contratação terá vigência a partir da data de assinatura do contrato. O servidor contratado será incluído em folha de pagamento na data do exercício, com projeção proporcional da remuneração em mês subsequente.

Página 2

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



11 – A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

12 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.1.5 do Edital de Abertura.

13 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

|    |  |   |
|----|--|---|
| a) | <u>Original e cópia de Documento de Identidade de reconhecimento nacional (RG, CNH, etc.), que contenha fotografia, em vigência, com no máximo 10 (dez) anos de expedição e em bom estado de conservação;</u>  | Obrigatório   |
| b) | Original e Cópia do Título de Eleitor;   | Obrigatório   |
| c) | Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a> ou Cartório Eleitoral), válida;  | Obrigatório   |
| d) | Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal ( <a href="http://receita.economia.gov.br/">http://receita.economia.gov.br/</a> );  | Obrigatório   |
| e) | PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II deste Edital;  | Obrigatório   |
| f) | <u>Original e cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;</u>  | Obrigatório   |
| g) | <u>Original e cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;</u>  | Obrigatório aos candidatos do sexo masculino  |
| h) | <u>Original e cópia da Certidão de Casamento;</u>  | Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso. |
| i) | <u>Original e cópia da Certidão de Nascimento;</u>   | Obrigatório para os candidatos solteiros.   |
| j) | <u>Original e cópia de Comprovante de residência em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável), com data de</u> | Obrigatório   |

Página 3

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



|    |  |   |
|----|--|---|
|    | <b>expedição máxima de 90 – noventa – dias:</b> fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigentes;                                   |   |
| k) | Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: <a href="http://www5.tjba.jus.br">http://www5.tjba.jus.br</a> ); | <i>Obrigatório</i>  |
| l) | Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: <a href="https://portal.trf1.jus.br">https://portal.trf1.jus.br</a> );        | <i>Obrigatório</i>  |
| m) | Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III deste Edital;   | <i>Obrigatório</i>  |
| n) | Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;  | <i>Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</i>        |
| o) | Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV deste Edital;  | <i>Obrigatório</i>  |
| p) | Laudo médico do Exame pré-admissional favorável (ASO), acompanhado dos seguintes exames complementares estabelecidos no quadro de vagas do Edital de Abertura.   | <b><i>Obrigatório apenas após o encerramento do período de situação de Emergência, nos termos da Portaria nº. 141/2020.</i></b> |

Eunápolis, 28 de setembro de 2021.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão

Página 4

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
 @prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO I**

| <b>LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO</b>   |                |                                  |                   |            |
|---|----------------|----------------------------------|-------------------|------------|
| <b>CARGO: PROFESSOR II / 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL / GEOGRAFIA</b> |                |                                  |                   |            |
| <b>COLOCAÇÃO</b>  | <b>CPF</b>     | <b>NOME</b>                      | <b>NASCIMENTO</b> | <b>PNE</b> |
| 160   | 040.492.699-10 | RIDALVA MOYSES DE BRITO          | 02/03/1973        | NÃO        |
| 161   | 044.684.805-05 | JUSCILANE ARAUJO SOUZA           | 22/09/1988        | NÃO        |
| 162   | 974.452.585-15 | ELISANGELA COSTA DOS ANJOS ROCHA | 31/05/1977        | NÃO        |

| <b>LOCAL: CRECHES MUNICIPAIS</b>  |                |                         |                   |            |
|---|----------------|-------------------------|-------------------|------------|
| <b>CARGO: PROFESSOR II / EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO</b><br>( Carga Horaria Semanal: 40hs, conforme item 4.1 do Edital de Abertura): PROFESSOR II / EDUCACAO INFANTIL<br><b>ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO</b> |                |                         |                   |            |
| <b>COLOCAÇÃO</b>  | <b>CPF</b>     | <b>NOME</b>             | <b>NASCIMENTO</b> | <b>PNE</b> |
| 17  | 026.645.405-48 | CARLA BIANCA OLIVEIRA   | 02/07/1989        | NÃO        |
| 18  | 052.966.616-21 | BRUNA SILVA LOPES SOUZA | 12/03/1981        | NÃO        |
| 19  | 024.930.445-76 | PATRICIA LIMA CARVALHO  | 17/06/1985        | NÃO        |

Eunápolis, 28 setembro de 2021.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO II**

➤ **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, DECLARO,  
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. \_\_\_\_\_.  
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Página 6

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



### ANEXO III

#### ➤ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

|                        |  |
|------------------------|--|
| 1º Órgão               |  |
| Cargo/ Emprego/ Função |  |
| Horário de Expediente: |  |

|                        |  |
|------------------------|--|
| 2º Órgão               |  |
| Cargo/ Emprego/ Função |  |
| Horário de Expediente: |  |

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Página 7

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO IV**  
➤ **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO,  
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não possuir bens.

possuir os bens abaixo mencionados:

| BENS | VALOR R\$ |
|------|-----------|
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Página 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



---

Assinatura do Candidato

Página 9

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**DÉCIMO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 013/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO, FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA.**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 9.940/2021, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 013/2019, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 8.829, de 20 de dezembro de 2019, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 8.829, de 20 de dezembro de 2019, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**, nos seguintes termos:

1- Ficam ELIMINADOS do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 013/2019**, os candidatos abaixo nominados, conforme Editais indicados, e de acordo com as justificativas a seguir expostas:

**1.1. Em relação ao Décimo Oitavo Edital de Convocação:**

a) Por não comparecido para a assinatura do Termo de Contrato em tempo determinado no Edital de Convocação.

| LOCAL: SERVIÇOS PRÓPRIOS           |                |                        |            |     |
|------------------------------------|----------------|------------------------|------------|-----|
| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |                |                        |            |     |
| COLOCAÇÃO                          | CPF            | NOME                   | NASCIMENTO | PNE |
| 11                                 | 053.737.395-02 | THIARA SOUZA GONCALVES | 04/09/1992 | NÃO |

| LOCAL: CAPS II - CAPS AD - CAPS IA - CESM |                |                               |            |     |
|---|----------------|-------------------------------|------------|-----|
| CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO              |                |                               |            |     |
| COLOCAÇÃO                                 | CPF            | NOME                          | NASCIMENTO | PNE |
| 7   | 004.489.365-50 | MARIA DE CASSIA OLIVEIRA REIS | 14/01/1982 | NÃO |

**1.2. Em relação ao Décimo Nono Edital de Convocação:**

b) Por não comparecido para a assinatura do Termo de Contrato em tempo determinado no Edital de Convocação.

| LOCAL: SAMU                              |                |                |            |     |
|--|----------------|----------------|------------|-----|
| CARGO: CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGÊNCIA |                |                |            |     |
| COLOCAÇÃO                                | CPF            | NOME           | NASCIMENTO | PNE |
| 14                                       | 552.775.275-91 | ADALCIR PRANDO | 04/10/1971 | NÃO |

Eunápolis, 28 setembro de 2021.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão

Página 1 de 1

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**VIGÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 013/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO, FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA.**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 9.940/2021, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 013/2019, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 8.829, de 20 de dezembro de 2019, convoca os candidatos constantes no Anexo I do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, **nos dias 01/10/2021 a 06/10/2021 (sexta a quarta-feira)**, comparecerem na Sede do **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, localizado na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, no horário das 08h às 12h**, objetivando a apresentação dos documentos necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 – Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo ELIMINADO, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

2 – Nos termos do item 8.15. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo.

3 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente ELIMINAÇÃO, nos termos do item 8.16 do Edital de Abertura.

4 – O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina

Página 1 de 10

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de ELIMINAÇÃO.

**5 – O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5. do Edital de Abertura.**

6 – Aos cargos que exijam PROVA PRÁTICA, os candidatos deverão comparecer na Sede do **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, situada na **Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro**, no dia **01/10/2021 (segunda-feira) às 9h00min**, para fins de submeterem-se a avaliação por comissão especial a ser instituída pelo município, e atender as exigências abaixo:

|  |   |
|--|---|
| Comparecimento em dia especificado em convocação         | O candidato deverá comparecer no local, dia e horário marcado para a Prova. Deverá portar documento original de Habilitação Exigido para o Cargo concorrido. A convocação se dará por edital a ser publicado em diário oficial com antecedência mínima de três dias.  |
| Eliminação no caso de não portar documentos obrigatórios | Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada do teste prático. Não haverá tolerância a atrasos.<br>O candidato que NÃO POSSUIR o documento de habilitação exigido no dia e horário da prova prática, ou não puder apresentá-lo, não poderá realizá-la por estar impossibilitado de conduzir veículo/equipamento sem habilitação estando AUTOMATICAMENTE "ELIMINADO" do Certame.   |
| Da proibição de utilização de meios ilícitos             | Será sumariamente eliminado do Processo de Seleção Pública o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas. |
| Da proibição de utilização de meios eletrônicos          | Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão  |

Página 2 de 10

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
 @prefeunapolis  www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



|   |   |
|---|---|
|   | permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.  |
| Da proibição de utilização de acompanhantes | Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.   |
| Do critério eliminatório                    | A Prova Prática, de caráter eliminatório, será realizada conforme condições ora estabelecidas e terá resultado expresso em "APTO" ou "NÃO APTO". A inaptidão é fato impeditivo para contratação.  |
| Das Etapas do Conhecimento Profissional     | <b>Considera-se "APTO" o candidato que não incorrer em mais de 04 (quatro) dos itens abaixo:</b><br>a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;<br>b) avançar sobre o meio fio;<br>c) transitar em contramão de direção;<br>d) avançar a via preferencial;<br>e) provocar acidente durante a realização do exame;<br>f) exceder a velocidade regulamentada para a via;<br>g) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;<br>h) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;<br>i) perder o controle da direção do veículo em movimento;<br>j) não completar a realização de todas as etapas do exame, inclusive, não respeitar o percurso estabelecido;<br>k) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;<br>l) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; |

7.1-A PROVA PRÁTICA será realizada em veículo(s) destinados ao exercício do cargo pretendido, de acordo com o Edital de Abertura do certame:

| CARGO                              | VEÍCULO(S) A SER UTILIZADO EM PROVA PRÁTICA                  |
|------------------------------------|--|
| CONDUTOR DE VEICULOS DE EMERGÊNCIA | Veículo Classificado como pesado, que exige habilitação "D". |

7.2 -Para fins de realização de PROVA PRÁTICA, fica nomeada a comissão abaixo, que deverá emitir parecer de APTIDÃO OU INAPTIDÃO, em formulário específico. Após a realização das avaliações, a comissão deverá encaminhar os resultados à Secretaria Municipal de Gestão, para fins de divulgação de resultados:

Página 3 de 10

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



GEORGE PIRES ALMEIDA– Presidente

ANALBI DE JESUS COSTA- Membro

TEÓFILO MOISÉS FERREIRA GUSMÃO- Membro

8 – Após a assinatura do contrato, o candidato deverá comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 437, centro, EUNÁPOLIS-BA, imediatamente após a sua contratação, sempre **das 09h00min às 12h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria acima indicada detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto à unidade de trabalho. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

9 – O servidor deverá entrar em exercício até o dia **07/10/2021**. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

10 – A contratação terá vigência a partir da data de assinatura do contrato. O servidor contratado será incluído em folha de pagamento na data do exercício, com projeção proporcional da remuneração.

11 - A validade do certame é contada da data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

12 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.1.5 do Edital de Abertura.

13 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

|    |   |                    |
|----|---|--------------------|
| a) | <p><i>Original e Cópia de Documento de Identidade de reconhecimento nacional (RG, CNH, etc.), que contenha fotografia, em vigência, com no máximo 10 (dez) anos de expedição e em bom estado de</i></p> | <p>Obrigatório</p> |
|----|---|--------------------|

Página 4 de 10

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
 @prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



|    |   |   |
|----|---|---|
|    | <i>conservação;</i>   |   |
| b) | <u>Original e Cópia</u> do Título de Eleitor;   | Obrigatório   |
| c) | Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a> ou Cartório Eleitoral), válida;   | Obrigatório   |
| d) | Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal ( <a href="http://receita.economia.gov.br/">http://receita.economia.gov.br/</a> );   | Obrigatório   |
| e) | PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II deste Edital;   | Obrigatório   |
| f) | <u>Original e Cópia</u> da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;   | Obrigatório   |
| g) | <u>Original e Cópia</u> do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;   | Obrigatório aos candidatos do sexo masculino  |
| h) | <u>Original e Cópia</u> da Certidão de Casamento;   | Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso. |
| i) | <u>Original e Cópia</u> da Certidão de Nascimento;  | Obrigatório para os candidatos solteiros.   |
| j) | <u>Original e Cópia</u> de Comprovante de residência <u>em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável)</u> , <b>com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias</b> : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente; | Obrigatório   |
| k) | Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato   | Obrigatório   |

Página 5 de 10

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



|    |   |   |
|----|---|---|
|    | (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: <a href="http://www5.tjba.jus.br">http://www5.tjba.jus.br</a> );  |   |
| l) | Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: <a href="https://portal.trf1.jus.br">https://portal.trf1.jus.br</a> ); | <i>Obrigatório</i>  |
| m) | Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III deste Edital;  | <i>Obrigatório</i>  |
| n) | Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;   | <i>Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</i>        |
| o) | Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV deste Edital;   | <i>Obrigatório</i>  |
| p) | Laudo médico do Exame pré-admissional favorável (ASO), acompanhado dos seguintes exames complementares estabelecidos no quadro de vagas do Edital de Abertura.  | <b><i>Obrigatório apenas após o encerramento do período de situação de Emergência, nos termos da Portaria nº. 141/2020.</i></b> |

Eunápolis, 28 de setembro de 2021.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão

Página 6 de 10

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO I**

| LOCAL: SAMU                              |                |                         |            |     |
|--|----------------|-------------------------|------------|-----|
| CARGO: CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA |                |                         |            |     |
| COLOCAÇÃO                                | CPF            | NOME                    | NASCIMENTO | PNE |
| 16                                       | 006.791.745-32 | ROBSON DOS SANTOS ROCHA | 24/11/1982 | NÃO |

| LOCAL: SERVIÇOS PROPRIOS           |                |                            |            |     |
|------------------------------------|----------------|----------------------------|------------|-----|
| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |                |                            |            |     |
| COLOCAÇÃO                          | CPF            | NOME                       | NASCIMENTO | PNE |
| 12                                 | 053.737.395-02 | VALDIRA DE OLIVEIRA SANTOS | 08/08/1980 | NÃO |

Eunápolis, 28 setembro de 2021.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão

Página 7 de 10

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO II**  
**➤ DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, DECLARO,  
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. \_\_\_\_\_.  
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Página 8 de 10

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO III**

➤ **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

|                        |  |
|------------------------|--|
| 1º Órgão               |  |
| Cargo/ Emprego/ Função |  |
| Horário de Expediente: |  |

|                        |  |
|------------------------|--|
| 2º Órgão               |  |
| Cargo/ Emprego/ Função |  |
| Horário de Expediente: |  |

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Página 9 de 10

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**DÉCIMO PRIMEIRO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 016/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA.**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de Delegação de competência (Decreto nº. 9.764/2021) pela Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 016/2019, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 8.832, de 20 de dezembro de 2019, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**, nos seguintes termos:

1 – Ficam **ELIMINADOS** os candidatos abaixo nominados convocados no **Vigésimo Segundo Edital de Convocação**, em razão da não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação bem como do não comparecimento no prazo para assinatura do Termo de Contrato Temporário:

| LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO           |                |                     |            |     |
|------------------------------------|----------------|---------------------|------------|-----|
| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |                |                     |            |     |
| COLOCAÇÃO                          | CPF            | NOME                | NASCIMENTO | PNE |
| 28                                 | 053.577.385-48 | MARIANA SILVA SOUSA | 07/01/1999 | NÃO |

| LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO |                |                          |            |     |
|--------------------------|----------------|--------------------------|------------|-----|
| CARGO: VIGIA             |                |                          |            |     |
| COLOCAÇÃO                | CPF            | NOME                     | NASCIMENTO | PNE |
| 216                      | 779.587.305-78 | SIMONETTO PORTO MEDEIROS | 14/06/1977 | NAO |
| 219                      | 992.017.045-34 | PAULO ALVES BANDEIRA     | 22/01/1980 | NAO |

| LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO       |                |                                      |            |     |
|--------------------------------|----------------|--------------------------------------|------------|-----|
| CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO |                |                                      |            |     |
| COLOCAÇÃO                      | CPF            | NOME                                 | NASCIMENTO | PNE |
| 14                             | 053.032.875-56 | JESSICA DAYANE LEAL SOARES SALGADO   | 04/07/1991 | NAO |
| 16                             | 052.332.065-52 | BARBARA RHAMANA MEIRA SANTOS PEREIRA | 07/11/1991 | NAO |
| 17                             | 056.593.475-92 | LIOMARIA DE JESUS                    | 10/09/1993 | NAO |
| 18                             | 056.098.275-58 | STEPHANY NASCIMENTO DOS SANTOS       | 23/12/1997 | NAO |

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@ prefceunapolis @ www.eunapolis.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



1 – Ficam **ELIMINADOS** os candidatos abaixo nominados convocados no **Vigésimo Terceiro Edital de Convocação**, em razão da não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação bem como do não comparecimento no prazo para assinatura do Termo de Contrato Temporário:

**ANEXO I**

| LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO           |                |                         |            |     |
|------------------------------------|----------------|-------------------------|------------|-----|
| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |                |                         |            |     |
| COLOCAÇÃO                          | CPF            | NOME                    | NASCIMENTO | PNE |
| 31                                 | 087.452.877-16 | ELIANE DOS SANTOS SILVA | 08/10/1971 | NAO |

| LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO       |                |                             |            |     |
|--------------------------------|----------------|-----------------------------|------------|-----|
| CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO |                |                             |            |     |
| COLOCAÇÃO                      | CPF            | NOME                        | NASCIMENTO | PNE |
| 19                             | 039.879.895-80 | BEATRIZ DOS SANTOS SEVERINO | 16/05/2000 | NAO |
| 20                             | 073.081.645-19 | ANNY KATHARINY SOUZA MACEDO | 25/03/2001 | NAO |
| 22                             | 010.605.495-30 | DANILA SANTOS DIAS          | 07/12/1984 | NAO |
| 23                             | 065.668.065-20 | CAROLINE SANTOS DIAS        | 06/07/1995 | NAO |
| 24                             | 988.661.765-91 | CRISTIANE OLIVEIRA SOUZA    | 08/10/1979 | NAO |

Eunápolis, 28 de setembro de 2021.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**VIGÉSIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 016/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GABINETE DA PREFEITA E PROCURADORIA GERAL, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA.**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 9.940/2021, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 016/2019, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 8.832, de 20 de dezembro de 2019, convoca os candidatos constantes no Anexo I do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, **nos dias 01 a 06/10/2021, no horário das 08h às 12h**, comparecerem à Sede do **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, localizada na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município**, objetivando a apresentação dos documentos abaixo descritos, e posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 – Decorrido o prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo ELIMINADO, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

2 – Nos termos do item 8.15. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo.

3 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente ELIMINAÇÃO, nos termos do item 8.16 do Edital de Abertura.

4 – O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de ELIMINAÇÃO.

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975

@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

Página 1 de 8

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



5 – O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5. do Edital de Abertura.

6 – Após a assinatura do contrato, o candidato deverá comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, localizada a Rua Arquimedes Martins nº 525, bairro: Centauro, imediatamente após a sua contratação, sempre **das 14h às 17h**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva

7 – O servidor deverá entrar em exercício até o dia **07/10/2021**. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

8 – A contratação terá vigência a partir da data de assinatura do contrato. O servidor contratado será incluído em folha de pagamento na data do exercício, com projeção proporcional da remuneração.

09 – A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

10 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.1.5 do Edital de Abertura.

11 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

|    |  |             |
|----|--|-------------|
| a) | <i>Cópia simples de Documento de Identidade de reconhecimento nacional (RG, CNH, etc.), que contenha fotografia, em vigência, com no máximo 10 (dez) anos de expedição e em bom estado de conservação;</i> | Obrigatório |
| b) | Original e Cópia do Título de Eleitor;   | Obrigatório |
| c) | Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a> ou Cartório Eleitoral), válida;  | Obrigatório |
| d) | Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal ( <a href="http://receita.economia.gov.br/">http://receita.economia.gov.br/</a> );  | Obrigatório |
| e) | PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível  | Obrigatório |

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



|    |   |   |
|----|---|---|
|    | no Anexo II deste Edital;   |   |
| f) | <u>Cópia simples</u> da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;  | Obrigatório   |
| g) | <u>Cópia simples</u> do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;  | Obrigatório aos candidatos do sexo masculino  |
| h) | <u>Cópia simples</u> da Certidão de Casamento;  | Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso. |
| i) | <u>Cópia simples</u> da Certidão de Nascimento;   | Obrigatório para os candidatos solteiros.   |
| j) | <u>Cópia simples</u> de Comprovante de residência em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável), <b>com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias</b> : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigentes; | Obrigatório   |
| k) | Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: <a href="http://www5.tjba.jus.br">http://www5.tjba.jus.br</a> );  | Obrigatório   |
| l) | Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: <a href="https://portal.trf1.jus.br">https://portal.trf1.jus.br</a> );   | Obrigatório   |

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



|    |  |   |
|----|--|---|
| m) | Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III deste Edital; | <i>Obrigatório</i>  |
| n) | Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;  | <i>Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</i>        |
| o) | Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV deste Edital;  | <i>Obrigatório</i>  |
| p) | Laudo médico do Exame pré-admissional favorável (ASO), acompanhado dos seguintes exames complementares estabelecidos no quadro de vagas do Edital de Abertura.   | <b><i>Obrigatório apenas após o encerramento do período de situação de Emergência, nos termos da Portaria nº. 141/2020.</i></b> |

Eunápolis, 28 de setembro de 2021.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO I**

| <b>LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO</b>           |                |                            |                   |            |
|---|----------------|----------------------------|-------------------|------------|
| <b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> |                |                            |                   |            |
| <b>COLOCAÇÃO</b>                          | <b>CPF</b>     | <b>NOME</b>                | <b>NASCIMENTO</b> | <b>PNE</b> |
| 32  | 001.460.665-88 | JOCILENE SILVA DE JESUS    | 02/08/1979        | NAO        |
| 33  | 075.618.595-54 | JUSSARA MARQUES DOS SANTOS | 10/01/1997        | NAO        |

| <b>LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO</b>       |                |                                      |                   |            |
|---------------------------------------|----------------|--------------------------------------|-------------------|------------|
| <b>CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> |                |                                      |                   |            |
| <b>COLOCAÇÃO</b>                      | <b>CPF</b>     | <b>NOME</b>                          | <b>NASCIMENTO</b> | <b>PNE</b> |
| 25                                    | 002.706.985-07 | CELIA REZENDE DA SILVA               | 24/08/1981        |            |
| 26                                    | 026.520.005-94 | ISLANE FERNANDES GOMES               | 10/01/1983        | NAO        |
| 27                                    | 344.739.318-11 | RENATA LARANJEIRA DOS SANTOS B ALVES | 08/11/1986        | NAO        |
| 28                                    | 024.369.685-00 | STEPHANE DE SOUZA                    | 14/12/1986        | NAO        |
| 29                                    | 051.306.325-08 | HEVERTON BISPO RAMOS                 | 20/10/1991        | NAO        |
| 30                                    | 051.868.835-65 | RAFAELA GOLDMAN NERES                | 23/11/1991        | NAO        |
| 31                                    | 061.889.145-58 | PATRICIA DA SILVA BATISTA            | 25/12/1994        | NAO        |
| 32                                    | 064.812.295-61 | ROBERTA BORGES NASCIMENTO            | 06/06/1996        | NAO        |
| 33                                    | 077.790.575-26 | JEISIANE DA SILVA RIBEIRO            | 15/10/1997        | NAO        |
| 34                                    | 061.940.675-51 | EMILI SENA DE SOUZA                  | 29/05/1998        | NAO        |
| 35                                    | 074.757.065-59 | LUANA SILVA PIANISSOLI               | 04/10/1998        | NAO        |
| 36                                    | 072.613.185-74 | KAIO RIANN CERQUEIRA RAMOS           | 25/05/1999        | NAO        |
| 37                                    | 023.614.146-51 | VINICIUS LIMA SANTOS                 | 30/05/2000        | NAO        |
| 38                                    | 075.801.765-05 | JOAO VICTOR SOUZA GOMES              | 05/06/2001        | NAO        |
| 39                                    | 041.485.675-96 | FABIANA DA SILVA BRITO               | 20/12/1989        | NAO        |

Eunápolis, 14 de setembro de 2021.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO II**

➤ **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, DECLARO,  
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. \_\_\_\_\_.  
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO III**

**➤ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

|                        |  |
|------------------------|--|
| 1º Órgão               |  |
| Cargo/ Emprego/ Função |  |
| Horário de Expediente: |  |

|                        |  |
|------------------------|--|
| 2º Órgão               |  |
| Cargo/ Emprego/ Função |  |
| Horário de Expediente: |  |

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**PRIMEIRO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 017/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E ENSINO SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 9.940/2021, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 017/2019, que foi definitivamente homologado Decreto nº. 8.833, de 20 de dezembro de 2019, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**, nos seguintes termos:

1 – A atual denominação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte é Secretaria Municipal de Educação.

2 – Ficam **ELIMINADOS** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 017/2019**, os candidatos abaixo nominados, conforme Editais indicados, e de acordo com as justificativas a seguir expostas:

**2.1. Em relação ao Quinto Edital de Convocação:**

a) Por não ter comparecido para a assinatura do Termo de Contrato Temporário de Trabalho em dia e horário especificado no Edital de Convocação.

| LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA DO TCHÊ- ZONA RUAL (ASSENTAMENTO 25 ANOS)  |                |                                   |            |     |
|--|----------------|-----------------------------------|------------|-----|
| CARGO: PROFESSOR II / EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO |                |                                   |            |     |
| COLOCAÇÃO  | CPF            | NOME                              | NASCIMENTO | PNE |
| 5  | 901.554.325-91 | MARIA DE LOURDES CARDOSO SILVA    | 26/06/1975 | NAO |
| 7  | 005.152.275-60 | MERCIA DE OLIVEIRA FARIAS CARDOSO | 22/05/1982 | NAO |

Eunápolis, 28 de setembro de 2021.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 017/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E ENSINO SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 9.940/2021, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 017/2019, que foi definitivamente homologado Decreto nº. 8.833, de 20 de dezembro de 2019, com finco no art. 3º da Lei Municipal nº.1.231/2020, e ainda da atual situação da pandemia ocasionada pelo Coronavírus, e, considerando que o retorno das aulas da rede municipal ocorreu na modalidade remota, porém, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, passará também para modalidade presencial, convoca os candidatos constantes no Anexo I do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, **nos dias 01 a 06/10/2021 no horário das 08h às 12h**, comparecerem à Sede do **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, localizada na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município**, objetivando a apresentação dos documentos abaixo descritos, e posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 – A atual denominação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte é Secretaria Municipal de Educação.

2 – De acordo com o quanto disposto no art. 3º. Da Lei Municipal nº. 1.231/2020, as convocações serão exclusivamente aos candidatos que tiveram seus contratos rescindidos em face da situação de emergência decorrente do coronavírus (Processo Administrativo GAB nº. 001/2020), inclusive, os ressalvados pelo art. 1º do Decreto nº. 9.177/2020, quais sejam, servidores afastados para gozo de licença maternidade e benefícios previdenciários que tenham exercido o direito de petição e respectiva resposta nos autos do retrocitado procedimento.

3 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo ELIMINADO, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

Página 1

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



4 – Nos termos do item 8.15. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo.

5 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente ELIMINAÇÃO, nos termos do item 8.16 do Edital de Abertura.

6 – O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de ELIMINAÇÃO.

**7 – O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5. do Edital de Abertura.**

8 – Após a assinatura do contrato, o candidato deverá comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada a Avenida do Oeste, nº 504, bairro: Centauro, imediatamente após a sua contratação, sempre **das 14h às 18h**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria acima indicada detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto a unidade de trabalho. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

9 – O servidor deverá iniciar as atividades pertinentes ao cargo imediatamente após a assinatura do Termo de Exercício, com prazo máximo até o dia **07/10/2021**. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

10 – A contratação terá vigência a partir da data de assinatura do contrato. O servidor contratado será incluído em folha de pagamento na data do exercício, com projeção proporcional da remuneração em mês subsequente.

Página 2

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



11 – A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

12 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.1.5 do Edital de Abertura.

13 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

|    |  |   |
|----|--|---|
| a) | <u>Original e cópia de Documento de Identidade de reconhecimento nacional (RG, CNH, etc.), que contenha fotografia, em vigência, com no máximo 10 (dez) anos de expedição e em bom estado de conservação;</u>  | Obrigatório   |
| b) | Original e Cópia do Título de Eleitor;   | Obrigatório   |
| c) | Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a> ou Cartório Eleitoral), válida;  | Obrigatório   |
| d) | Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal ( <a href="http://receita.economia.gov.br/">http://receita.economia.gov.br/</a> );  | Obrigatório   |
| e) | PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II deste Edital;  | Obrigatório   |
| f) | <u>Original e cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;</u>  | Obrigatório   |
| g) | <u>Original e cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;</u>  | Obrigatório aos candidatos do sexo masculino  |
| h) | <u>Original e cópia da Certidão de Casamento;</u>  | Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso. |
| i) | <u>Original e cópia da Certidão de Nascimento;</u>   | Obrigatório para os candidatos solteiros.   |
| j) | <u>Original e cópia de Comprovante de residência em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável), com data de</u> | Obrigatório   |

Página 3

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
 @prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



|    |  |   |
|----|--|---|
|    | <b>expedição máxima de 90 – noventa – dias:</b> fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigentes;                                   |   |
| k) | Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: <a href="http://www5.tjba.jus.br">http://www5.tjba.jus.br</a> ); | <i>Obrigatório</i>  |
| l) | Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: <a href="https://portal.trf1.jus.br">https://portal.trf1.jus.br</a> );        | <i>Obrigatório</i>  |
| m) | Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III deste Edital;   | <i>Obrigatório</i>  |
| n) | Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;  | <i>Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exigir.</i>       |
| o) | Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV deste Edital;  | <i>Obrigatório</i>  |
| p) | Laudo médico do Exame pré-admissional favorável (ASO), acompanhado dos seguintes exames complementares estabelecidos no quadro de vagas do Edital de Abertura.   | <b><i>Obrigatório apenas após o encerramento do período de situação de Emergência, nos termos da Portaria nº. 141/2020.</i></b> |

Eunápolis, 28 de setembro de 2021

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão

Página 4

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO I**

| LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA DO TCHÊ- ZONA RUAL (ASSENTAMENTO 25 ANOS)  |                |                           |                |     |
|--|----------------|---------------------------|----------------|-----|
| CARGO: PROFESSOR II / EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO |                |                           |                |     |
| COLOCAÇÃO  | CPF            | NOME                      | NASCIMENTO     | PNE |
| 8  | 080.597.197-18 | MARIA D'AJUDA DIAS MACIEL | 320.228.835-00 | NAO |
| 9  | 005.152.275-60 | ELIANA DE SOUZA COSTA     | 708.161.405-10 | NAO |

Eunápolis, 28 de setembro de 2021

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão

Página 5

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO II**

**➤ DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, DECLARO,  
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. \_\_\_\_\_.  
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Página 6

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO III**

➤ **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

|                        |  |
|------------------------|--|
| 1º Órgão               |  |
| Cargo/ Emprego/ Função |  |
| Horário de Expediente: |  |

|                        |  |
|------------------------|--|
| 2º Órgão               |  |
| Cargo/ Emprego/ Função |  |
| Horário de Expediente: |  |

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Página 7

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO IV**  
➤ **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO,  
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não possuir bens.

possuir os bens abaixo mencionados:

| BENS | VALOR R\$ |
|------|-----------|
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |
|      |           |

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Página 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br